



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000

PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08

e-mail:adm@mandaguacu.pr.gov.br

PORTARIA N° 7292/2024

O Senhor Mauricio Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 139, parágrafo único, da Lei Municipal 1621/2008, de 12.09.2008, e

CONSIDERANDO a notícia de fato constante na Circular Idoc 6009/2024, de 01.08.2024,

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Sindicância em face do (a) servidor (a) A.Y.d.S.L.F, Matrícula Matrícula 700.128, tendo por objeto apurar os fatos mencionados no expediente acima referido, anexado a esta Portaria.

Art. 2º CONSTITUIR, com fulcro no Art. 141, § 2º, inciso I, da Lei Municipal 1621/2008, uma Comissão Especial de Sindicância, composta pelos Servidores abaixo nominados, para, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, dar cumprimento ao item precedente:

PRESIDENTE: Marcia Cristina Grossi – Matrícula 200.967;

SECRETÁRIO: Micheline Aparecida Jorge Bortoli Miriani - Matrícula 200.991.

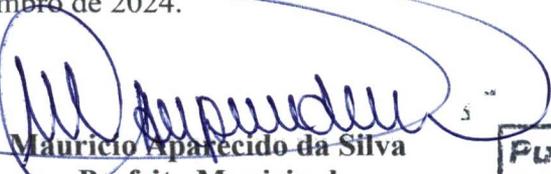
Art. 3º DELIBERAR que os membros da Comissão deverão dedicar tempo integral aos trabalhos, sempre que necessário, devendo, ainda, exercer suas atividades com independência e imparcialidade, assegurando o sigilo necessário à elucidação dos fatos ou exigido pelo interesse da administração.

Art. 4º O prazo regular da instrução será de 90 (noventa) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional da instrução, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa, com a elaboração, ao final, de relatório minucioso e conclusivo.

Art. 5º Fica autorizado o auxílio e acompanhamento do presente procedimento pela Procuradoria Geral desta Municipalidade.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mandaguçu, 05 de setembro de 2024.


Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Publicado no Órgão Oficial do Município	
3772	Edição
de 08/09	24
Secretário	04